

PUBLICADO

Extrema, 03 / 05 / 24

LEI Nº. 4.977

DE 03 DE MAIO DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro em prol da saúde de cidadãos Extremenses, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA – MG**, Senhor João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à menor **Thais Rafaela Angrizanis**, portadora da Cédula de Identidade nº. **.***.981, expedida pela PC/MG, inscrita no CPF sob o nº. 155.***.***-39, representada por sua genitora **Sra. Neuza Alves da Silva**, portadora da Cédula de Identidade nº. 33.***.***-0, expedida pela SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº. 032.***.***-35, ambas residentes e domiciliadas no Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, **no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)**, para realização de tratamento médico.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Maria Crispina Souza Conceição**, portadora da Cédula de Identidade nº. 17.***.711, expedida pela SSP/MG, e inscrita no CPF sob o nº. 933.***.***-49, residente e domiciliada no Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, **no valor de R\$ 2.860,00 (dois mil, oitocentos e sessenta reais)**, para realização de tratamento médico.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Luca Gama Kahn**, portador da Cédula de Identidade nº. 20.***.959, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº. 136.***.***-90, residente e domiciliado no Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, **no valor de R\$ 7.827,30 (sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta centavos)**, para realização de tratamento médico.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Luiz Carlos Cardoso de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade nº. 136.***-43, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº. 045.***.***-55, residente e domiciliado no

Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, **no valor de R\$ 341,00 (trezentos e quarenta e um reais)**, para realização de tratamento médico.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro ao menor **Benjamin Daniel Gonçalves de Melo**, registrado no Sistema Único de Saúde sob o nº 709.****.****.7516, no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais sob o nº ****.****.****.****.****.****.246.0085962.52, inscrito no CPF sob o nº. 194.***.***-23, representado por sua genitora Sra. Joselma Gonçalves Santana de Melo, portadora da Cédula de Identidade nº. 35.***.***-4, expedida pela SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº. 220.***.***-61, ambos residentes e domiciliados no Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, **no valor de R\$ 341,00 (trezentos e quarenta e um reais)**, para realização de tratamento médico.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Luiz Carlos Ferro**, portador da Cédula de Identidade nº. 4.***.***-5, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº. 003.***.***-12, residente e domiciliado no Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, **no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, para realização de tratamento médico.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à menor **Isadora Helena Gomes Silva**, portadora da Cédula de Identidade nº. 68.***.***-6, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº. 169.***.***-99, representada por sua genitora **Sra. Darilene Ferreira Gomes**, portadora da Cédula de Identidade nº. 36.***.***-X, expedida pela SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº. 063.***.***-23, ambas residentes e domiciliadas no Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, **no valor de R\$ 341,00 (trezentos e quarenta e um reais)**, para realização de tratamento médico.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Micael Pereira Ramos Gomes**, portador da Cédula de Identidade nº. 63.***.***-X, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº. 362.***.***-98, residente e domiciliado no Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, **no valor de R\$ 1.235,00 (mil, duzentos e trinta e cinco reais)**, para realização de tratamento médico.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Flavio Navarro**, portador da Cédula de Identidade nº. 8.***.***-4, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº. 055.***.***-53, residente e domiciliado no Município de

Extrema, Estado de Minas Gerais, **no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, para realização de tratamento médico.

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Heli Antônio do Nascimento**, portador da Cédula de Identidade nº. 9.***.***-X, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº. 006.***.***-09, residente e domiciliado no Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, **no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**, para realização de tratamento médico.

Art. 11 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Nádia de Cássia Coelho da Silva**, portadora da Cédula de Identidade nº. 18.***.***-7, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. 115.***.***-35, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais)**, para realização de tratamento médico.

Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **José Paulo Natalino**, portador da Cédula de Identidade nº. 12.***.928, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº. 289.***.***-09, residente e domiciliado no Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, **no valor de R\$ 1.030,00 (mil e trinta reais)**, para realização de tratamento médico.

Art. 13 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Moacir Antônio Gomes da Silva**, portador da Cédula de Identidade nº. 11.***.479, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº. 044.***.***-29, residente e domiciliado no Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, **no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**, para realização de tratamento médico.

Art. 14 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Celso Antonio Urbano**, portador da Cédula de Identidade nº. 23.***.898, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº. 140.***.***-06, residente e domiciliado no Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, **no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**, para realização de tratamento médico.

Art. 15 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Agson Gonçalves de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade nº. 34.***.***-7, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº. 318.***.***-21, residente e domiciliado no

Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, **no valor de R\$ 60.768,00 (sessenta mil, setecentos e sessenta e oito reais)**, para realização de tratamento médico.

Art. 16 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Maria Cristina dos Santos Oliveira**, portadora da Cédula de Identidade nº. 365.***-42, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. 297.***.***-09, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)**, para realização de tratamento médico.

Art. 17 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro á menor **Luizi Bortz Monterrubio**, registrada no Sistema Único de Saúde sob o nº 702.****.****.6663, no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais sob o nº *****.***.*.*****.***.0012113.74, representada por sua *representante legal* **Claudia de Souza Bortz Monterrubio**, portadora da Cédula de Identidade nº. 13.***.663, expedida pela PC/MG, e inscrita no CPF sob o nº. 066.***.***-81, ambas residentes e domiciliadas no Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, **no valor de R\$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais)**, para realização de tratamento médico.

Art. 18 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Giane Beatriz Amaral Cardoso**, portadora da Cédula de Identidade nº. 13.***.206, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 064.***.***-45, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 892,00 (oitocentos e noventa e dois reais)**, para realização de tratamento médico.

Art. 19 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro ao menor **Pietro Gabriel de Oliveira Araujo**, portador da Cédula de Identidade nº. 68.***.***-9, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 188.***.***-95, representado por **Mayara Caroline Mendes de Araujo**, portadora da Cédula de Identidade nº. 40.***.***-9, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 429.***.***-41, residentes e domiciliados no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, para realização de tratamento médico.

Art. 20 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro ao menor **Jean Pablo de Faria Santa Rosa**, registrado no Sistema Único de Saúde sob o nº 708.****.****.1298, no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais sob o nº *****.****.*.*****.041.0018951.30, inscrito no CPF sob o nº. 194.***.***-50, representado

por sua genitora **Sra. Fabiana Aparecida de Faria**, portadora da Cédula de Identidade n°. 66.***.***-X, expedida pela SSP/SP, e inscrita no CPF sob o n°. 067.***.***-54, ambos residentes e domiciliados no Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, **no valor de R\$ 1.254,00 (mil, duzentos e cinquenta e quatro reais)**, para realização de tratamento médico.

Art. 21 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Maria Nadir Rosa**, portadora da Cédula de Identidade n°. 17.***.***-6, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o n°. 177.***.***-80, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 352,00 (trezentos e cinquenta e dois reais)**, para realização de tratamento médico.

Art. 22 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro ao menor **Miguel Alves dos Santos**, portador da Cédula de Identidade n°. 25.***.400, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o n°. 188.***.***-02 representado por **Noemi de Moura Cabral Santos**, portadora da Cédula de Identidade n°. 54.***.***-8, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o n° 052.***.***-88, residentes e domiciliados no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, para realização de tratamento médico.

Art. 23 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro ao menor **Ravy Fernando da Silva**, portador da Cédula de Identidade n°. 66.***.***-6, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o n°. 579.***.***-56, representado por **Maria Uerlane da Silva Ferreira**, portadora da Cédula de Identidade n°. 38.***.***-6, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o n°. 388.***.***-52, residentes e domiciliados no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**, para realização de tratamento médico.

Art. 24 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Anderson Aparecido Pereira**, portador da Cédula de Identidade n°. 28.***.***-6, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob o n°. 160.***.***-07, residente e domiciliado no Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, **no valor de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais)**, para realização de tratamento médico.

Art. 25 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Antonio Barbosa de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade n°. 11.***.***-X,



expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº. 001.***.***-83, residente e domiciliado no Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, **no valor de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)**, para realização de tratamento médico

Art. 26 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Luiz Antonio de Moraes**, portador da Cédula de Identidade nº. 5.***.471, expedida pela PC/MG, e inscrito no CPF sob o nº. 745.***.***-20, residente e domiciliado no Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, **no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, para realização de tratamento médico

Art. 27 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Thaís Santos de Andrade Oliveira**, portadora da Cédula de Identidade nº. 69.***.***-0, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. 110.***.***-00, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais)**, para realização de tratamento médico.

Art. 28 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Cassiano Aparecido da Silva**, portador da Cédula de Identidade nº. 23.***.618, expedida pela PC/MG, e inscrito no CPF sob o nº. 113.***.***-06, residente e domiciliado no Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, **no valor de R\$ 1.850,00 (mil, oitocentos e cinquenta reais)**, para realização de tratamento médico.

Art. 29 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Thaís Cristina Borges de Oliveira**, portadora da Cédula de Identidade nº. 50.***.***-6, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. 391.***.***-01, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais)**, para realização de tratamento médico.

Art. 30 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro ao menor **Victor Coppini Dueck**, portador da Cédula de Identidade nº. 55.***.***-3, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 431.***.***-01, representado por **Nathalie Magnani Planas**, portadora da Cédula de Identidade nº. 18.***.761-5, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 264.***.***-55, residentes e domiciliados no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 7.797,40 (sete mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)**, para realização de tratamento médico.

Art. 31 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Osmar Nunes Machado**, portador da Cédula de Identidade nº. 9.***.***-1, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº. 027.***.***-65, residente e domiciliado no Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, **no valor de R\$ 341,00 (trezentos e quarenta e um reais)**, para realização de tratamento médico.

Art. 32 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro ao menor **Arthur Ferreira de Souza**, portador da Cédula de Identidade nº. 24.***.154, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 167.***.***-97, representado por **Ana Caroline de Souza**, portadora da Cédula de Identidade nº. 17.***.484, expedida pela PC/MG e inscrita no CPF sob o nº. 130.***.***-85, residentes e domiciliados no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, para realização de tratamento médico.

Art. 33 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Natalia Aparecida Pereira**, portadora da Cédula de Identidade nº. 15.***.428, expedida pela PC/MG e inscrita no CPF sob o nº. 091.***.***-40, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)**, para realização de tratamento médico.

Art. 34 - O recurso descrito nos artigos anteriores será liberado em uma única parcela.

Art. 35 - Ficam, os beneficiários desta Lei, obrigados a prestarem contas do recurso recebido, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do mesmo, sob pena de serem responsabilizados cível, criminalmente e administrativamente.

Art. 36 - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 37 - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

